

## **EXTRATO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 02/2025 – PROC SEI 6410/2024**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – TRT16, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís/MA, inscrito no CNPJ nº 23.608.631/0001-93, por intermédio da Coordenadoria de Material e Logística – CML, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis – Veículos, objeto do Edital nº 02/2025. O resultado definitivo foi devidamente HOMOLOGADO pela Presidência deste Tribunal, por meio do Despacho GPRE nº 2156/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI TRT16 nº 6410/2024, contemplando os entes públicos habilitados e classificados no certame, observadas as disposições do Edital nº 02/2025. Foram destinados 24 (vinte e quatro) veículos integrantes do patrimônio deste Tribunal aos entes públicos contemplados, conforme relação abaixo. Nos termos da homologação presidencial e das determinações constantes dos autos, fica consignado que a entrega dos veículos destinados ao Município de Turilândia/MA permanecerá sobrestada até ulterior deliberação da Presidência deste Tribunal. São Luís/MA, 24/06/2026. JULIO CÉSAR GUIMARÃES - Coordenador de Material e Logística.

### **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DISTRIBUÍDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS**

<b>Item</b>	<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Tombo</b>	<b>Beneficiário</b>
1	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	HQB-5692	20906	10º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão
2	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	HQB-3588	20907	Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI
3	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	NHA-9541	21468	Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA
4	Toyota Corolla XEI 1.8 VVT (Gasolina)	NHB-4433	21427	Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA
5	Toyota Corolla XEI 1.8 VVT	HQE-5021	21162	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
6	Toyota Corolla XEI 1.8 VVT (Gasolina)	NHB-2781	21428	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
7	Fiat Estrada Working	HPL-5243	9966	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário/MA – SAAE
8	Fiat Estrada Working	HPL-5244	9401	Prefeitura Municipal de Buritirama/BA
9	Fiat Palio Weekend ELX Flex	NHC-1597	21552	Prefeitura Municipal de Buritirama/BA
10	Fiat Palio Weekend ELX Flex	NHC-1641	21551	10º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão
11	Ford Fusion Flex	NNI-4346	28163	Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA
12	Ford Fusion Flex	NNI-9387	28162	Prefeitura Municipal de Júlio Borges/PI
13	Renault Master DCI 2.5 16V	JKH-8323	39465	Universidade Federal do Maranhão – UFMA

<b>Item</b>	<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Tombo</b>	<b>Beneficiário</b>
14	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	NHB-2J22	21467	Prefeitura Municipal de Júlio Borges/PI
15	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	HQB-3E68	20908	Prefeitura Municipal de Turilândia/MA (*)
16	Chevrolet GM Vectra	NHP-6B99	24321	Prefeitura Municipal de Turilândia/MA (*)
17	Chevrolet GM Vectra	NHP-6I97	24323	Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI
18	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	HQB-5H89	20905	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
19	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	NHL-7I12	23967	Secretaria de Estado das Mulheres – SEMU/MA
20	Mitsubishi L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel	NHL-9F97	23969	Universidade Federal do Maranhão – UFMA
21	Chevrolet GM Vectra	NHP-5A64	24322	Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA
22	Chevrolet GM Vectra	NMZ-4I87	27226	Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA
23	Furgão Mercedes Sprinter 146 HP, Motor Diesel	OIZ-6I95	36693	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA
24	Toyota Corolla XEI 2.0 Flex	OIY-4D42	32456	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA

(\*) A entrega dos veículos destinados ao Município de Turilândia/MA permanece sobrestada, nos termos do Despacho GPRE nº 2156/2026, até ulterior deliberação da Presidência.

**RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRT16 Nº 6410/2024.**



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000006410/2024

### **DESPACHO GPRE Nº 2156/2026**

Trata-se de procedimento destinado ao desfazimento, por doação, de veículos classificados e declarados inservíveis, voltado ao atendimento de finalidade de interesse social, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, bem como com as condições estabelecidas no Edital nº 02/2025 - Chamamento Público para Doação de Bens Móveis (doc. SEI nº 0300660).

A Diretoria Geral, com base nos pareceres da Coordenadoria de Material e Logística e Divisão de Assessoria Jurídica assim se manifestou de forma circunstanciada nos seguintes termos:

"No Despacho CML nº 261/2025 (doc. SEI nº 0322161), a Coordenadoria de Material e Logística (CML), considerando a conclusão dos trabalhos no âmbito daquela unidade, encaminhou o Relatório de Julgamento e Classificação - Resultado Definitivo (doc. SEI nº 0322157) para as providências cabíveis. Em complemento ao referido relatório, a CML, por meio da Informação de doc. SEI nº 0323072, apresentou emenda ao item "6. Resultado Definitivo", esclarecendo que os itens inicialmente pretendidos pelos entes 2º Batalhão de Bombeiros Militar do Maranhão, Polícia Civil do Estado do Maranhão, Companhia Independente de Bombeiros Militar do Maranhão (10º BBM), Secretaria de Estado da Mulher - SEMU/MA, Prefeitura de Arari/MA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e Guarda Civil Municipal de Pindaré-Mirim/MA já haviam sido igualmente demandados por outros órgãos com precedência, nos termos da ordem estabelecida nos itens 6.1 e 6.2 do Edital nº 02/2025, razão pela qual foram a eles atribuídos outros bens com características e funcionalidades semelhantes às originalmente solicitadas.

Em análise, por meio do Parecer nº 1081/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0323659), a Divisão de Assessoramento Jurídico (DIVAJ), em sua conclusão, reconheceu a preocupação da CML com a equidade e a maior abrangência social do certame, mas registrou ressalva quanto à atribuição de itens diversos daqueles formalmente requeridos pelos interessados, por ausência de respaldo expresso no edital e possível desvirtuamento da manifestação de vontade prevista no item 3.2. Recomendou, ainda, a

elaboração de lista de classificação específica por item e a observância do item 9.4 do edital para eventual destinação dos bens não doados, submetendo a matéria à apreciação da Administração Superior, conforme consignado em sua conclusão:

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Divisão de Assessoramento Jurídico (DIVAJ) sugere que a Diretoria-Geral pondere o seguinte:

1. Que a metodologia utilizada pela CML, ao atribuir itens não solicitados, apresenta risco de gerar recusas por falta de interesse no bem, o que levará a uma não doação, em desacordo com a manifestação expressa de interesse exigida pelo item 3.2 do Edital.
2. Que seja criada uma ordem de classificação detalhada para cada item, como se induz da aplicação do item 7.2 do Edital, para garantir a celeridade do chamamento do "próximo classificado da lista".

Por fim, reitera-se a necessidade de observância do item 9.4 do Edital, caso ocorram não doações por falta de interesse, para que o processo seja submetido à apreciação da Administração Superior do TRT16 para avaliação de outras formas de desfazimento.

É o parecer que se submete a apreciação superior."

Por seu turno, em Despacho CML nº 9/2026 (doc. SEI nº 0331713), a Coordenadoria de Material e Logística registrou a consolidação da classificação final dos interessados no âmbito do Edital nº 02/2025, esclarecendo que a distribuição dos bens observou os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, notadamente a ordem de preferência entre entes da Administração Pública (federal, estadual e municipal), bem como, em caso de empate, a ordem cronológica de protocolo das manifestações de interesse. Consignou-se, ainda, que a destinação dos veículos foi restrita aos itens expressamente requeridos pelos interessados, com aplicação de limite máximo de veículos por ente beneficiário, medida adotada para ampliar o alcance social da doação, resultando na distribuição de 24 veículos a 12 entes públicos, sem necessidade de sorteio para definição da classificação.

Ademais, foram anexados aos autos os seguintes documentos: Anexo RESULTADO POR ITEM REGISTRADO (doc. SEI nº 0333728), Anexo REGRAS DA CLASSIFICAÇÃO/DESTINAÇÃO (doc. SEI nº 0333735) e Anexo RESULTADO POR ENTE BENEFICIADO (doc. SEI nº 0333753).

À vista das informações constantes do (doc. SEI nº 0331713) e da juntada dos documentos (0333728, 0333735 e 0333753), os autos foram submetidos à DIVAJ, que se manifestou por meio do Parecer nº 74/2026/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0355423). Em conclusão, consignou que, embora a CML tenha atestado a regularidade formal do procedimento, mostra-se necessária manifestação técnica da Comissão de Avaliação e Classificação de Materiais Inservíveis, em conjunto com a CML, para avaliar o valor atualizado dos bens e examinar a viabilidade técnica e econômica de outras formas de desfazimento, antes de eventual homologação do certame, nos seguintes termos:

### **4. CONCLUSÃO**

Considerando que a CML pontuou a existência de alternativas que podem ser mais céleres ou menos onerosas para o erário, faz-se indispensável o pronunciamento técnico da Comissão de Avaliação.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos a Comissão de Avaliação e Classificação de Materiais Inservíveis e CML para que, em conjunto:

Avaliem o valor atualizado dos bens objeto do certame; e Examinem a viabilidade técnica e econômicas das outras formas de desfazimento sugeridas pela CML em comparação ao credenciamento atual.

Instado, o Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela Avaliação e Classificação de Materiais Inservíveis, por meio do Despacho DFAS nº 4/2026 (doc. SEI nº 0364239), informou que a avaliação e classificação dos veículos já

foram realizadas no âmbito do Processo SEI nº 000003881/2021, tendo o chamamento público então publicado sido considerado fracassado, o que motivou a instauração do presente processo e a publicação de novo edital em 21/03/2025, atualmente em fase conclusiva. Destacou que a finalidade do Grupo de Trabalho limita-se à avaliação e classificação dos bens, providência já atendida nos autos, razão pela qual sugeriu a conclusão do procedimento de doação, por não vislumbrar ilegalidade, ressaltando que eventual irregularidade poderia ensejar a abertura de novo processo de desfazimento.

Na sequência, a DIVAJ manifestou-se por meio do Parecer nº 136/2026/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0482315), concluindo pela regularidade jurídica do Chamamento Público regido pelo Edital nº 02/2025, destinado à doação de 24 veículos classificados como inservíveis e consignou que os critérios objetivos de distribuição adotados observam os princípios da impessoalidade, isonomia e transparência, não se verificando vícios de legalidade capazes de comprometer o certame, razão pela qual opinou pela homologação do resultado e prosseguimento da destinação dos bens aos entes contemplados, nos exatos termos:

### III. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, esta Divisão de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento de Chamamento Público relativo ao Edital nº 02/2025.

OPINA-SE, portanto, pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado apresentado pela Coordenação de Material e Logística, autorizando-se o prosseguimento da destinação dos 24 veículos aos 12 entes contemplados, conforme as planilhas constantes nos autos.

Recomenda-se, por fim, a lavratura dos respectivos Termos de Doação e a baixa patrimonial definitiva após a entrega física dos bens.

É o parecer.

Ressalte-se que foram acostados aos autos os relatórios técnicos contendo informações acerca dos veículos em condição de inatividade destinados à doação, constantes do Anexo I do Edital nº 02/2025 (0300660), conforme encaminhados pelo Setor de Transportes e pela Diretoria do Fórum Astolfo Serra, por meio do Despacho STRA nº 54/2026 (1140927). Os referidos relatórios, organizados por item correspondem aos 24 (vinte e quatro) veículos objeto do certame: ITEM 01 (1140881); ITEM 02 (1140882); ITEM 03 (1140883); ITEM 04 (1140884); ITEM 05 (1140885); ITEM 06 (1140887); ITEM 07 (1140888); ITEM 08 (1140889); ITEM 09 (1140890); ITEM 10 (1140891); ITEM 11 (1140892); ITEM 12 (1140893); ITEM 13 (1140896); ITEM 14 (1140897); ITEM 15 (1140899); ITEM 16 (1140900); ITEM 17 (1140901); ITEM 18 (1140904); ITEM 19 (1140906); ITEM 20 (1140907); ITEM 21 (1140908); ITEM 22 (1140907); ITEM 23 (1140911); ITEM 24 (1140913).

Da análise desses elementos, depreende-se histórico de manutenção marcado por sucessivas intervenções corretivas, inclusive de maior complexidade, incidentes sobre sistemas essenciais dos veículos. A título ilustrativo, observa-se que o veículo de placa HQB5692, com 155.792 km, Valor do veículo R\$ 40.675,90, acumulou despesas de manutenção no montante de R\$ 23.736,94, com valor efetivamente pago de R\$ 18.989,55, após incidência de taxa administrativa, abrangendo serviços como retífica e montagem de motor, substituição de pistões, bronzinas, bomba de óleo, radiador e embreagem, conforme planilha resumo dos veículos a serem doados abaixo colacionada.

Nesse contexto, a análise conjunta dos relatórios evidencia padrão reiterado de desgaste acentuado dos bens e elevação progressiva dos custos de conservação, circunstâncias que corroboram, sob os prismas técnico e econômico, a classificação dos veículos como inservíveis. Com efeito, a permanência desses veículos no acervo patrimonial deixa de atender aos critérios de economicidade, eficiência e racionalidade administrativa, porquanto sua manutenção representa ônus significativo para a

Administração, sem a correspondente perspectiva de retorno operacional compatível com o interesse público, o que legitima, assim, o desfazimento por meio de doação.

Ao identificar a indicação do Município de Turilândia/MA dentre os entes beneficiários, conforme consignado no Despacho DIRG nº 1714/2026 (1141494), a Divisão de Assessoramento Jurídico foi instada a se manifestar, tendo se pronunciado por meio do Parecer nº 188/2026/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (1142426), no qual consignou que, à luz do princípio da precaução e da proteção ao interesse público, recomenda-se a impossibilidade momentânea de efetivação da doação ao referido ente, com o sobrestamento da entrega dos bens até que se verifiquem condições institucionais que assegurem sua adequada destinação ao fim social, conforme texto seguinte:

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica recomenda que a Administração **pondere a impossibilidade momentânea** de efetivação da doação ao Município de Turilândia/MA, avaliando a conveniência de aguardar condições mais favoráveis para o ato."

A medida fundamenta-se no princípio da precaução e na proteção do interesse público, visando evitar que bens públicos sejam tragados por estruturas administrativas sem higidez ética, o que impediria a concretização do fim social descrito no decreto de doação.

Ante o exposto, considerando a consolidação do Relatório de Julgamento e Classificação - Resultado Definitivo (0322157 e 0323072), as manifestações técnicas e jurídicas subsequentes, os elementos constantes dos relatórios técnicos complementares que corroboram a condição de inservibilidade dos bens, bem como a planilha consolidada anexa a este despacho, que sistematiza as informações individualizadas dos veículos, e, ainda, o teor dos Pareceres nº 136/2026 e nº 188/2026/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (docs. SEI nº 0482315 e 1142426), submetam-se os autos à **apreciação da douta Presidência** para ciência e deliberação quanto à homologação do resultado do Edital nº 02/2025 - Chamamento Público para Doação de Bens Móveis, com a consequente autorização para o prosseguimento das providências necessárias à formalização dos Termos de Doação e à baixa patrimonial, **ressalvada a situação do Município de Turilândia/MA, em relação ao qual se recomenda o sobrestamento da entrega dos bens, nos termos do nº 188/2026/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, até ulterior reavaliação das condições institucionais do ente destinatário**, conforme indicado nas planilhas e documentos constantes dos autos."

Considerando o Despacho acima mencionado e a vista das manifestações dos setores técnicos e jurídicos, bem como dos documentos comprobatórios existentes nos autos, acolho a sugestão da Diretoria Geral e homologo o resultado do Edital nº 02/2025 - Chamamento Público para Doação de Bens Móveis, e autorizo o prosseguimento das providências necessárias à formalização dos Termos de Doação e à baixa patrimonial aos entes constantes no Relatório de id.0333753 **ressalvada a situação do Município de Turilândia/MA, em relação ao qual se recomenda o sobrestamento da entrega dos bens, nos termos do nº 188/2026/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, até ulterior reavaliação das condições institucionais do ente destinatário**, conforme indicado nas planilhas e documentos constantes dos autos.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

**Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 01/06/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1292482** e o código CRC **236D40C2**.

---

**Referência:** Processo nº 000006410/2024

SEI nº 1292482

## DISTRIBUIÇÃO POR FAVORECIDO, DESCRIÇÃO DO VEÍCULO + FAVORECIDO

Item	Veículo distribuído	Ente contemplado	Classe do ente
1	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, HQB-5692 - Tombo - 20906	10º Batalhão de Bombeiros Militar	Estadual
10	FIAT PALIO WEEKEND ELX FLEX, NHC-1641 - Tombo - 21551	10º Batalhão de Bombeiros Militar	Estadual
23	FURGÃO MERCEDES SPRINTER 146 HP, motor Diesel, OIZ-6195 - Tombo - 36693	UFMA	Federal
24	TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX, OIY 4D42 - Tombo - 32456	UFMA	Federal
21	CHEVROLET GM VECTRA, NHP-5A64 - Tombo - 24322	Prefeitura de Barreirinhas – MA	Municipal
22	CHEVROLET GM VECTRA, NMZ-4I87 - Tombo - 27226	Prefeitura de Barreirinhas – MA	Municipal
8	FIAT ESTRADA WORKING, HPL-5244 - Tombo - 9401	Prefeitura de Buritirama – BA	Municipal
9	FIAT PALIO WEEKEND ELX FLEX, NHC-1597 - Tombo - 21552	Prefeitura de Júlio Borges – PI	Municipal
12	FORD FUSION motor FLEX, NNI-9387 - Tombo - 28162	Prefeitura de Júlio Borges – PI	Municipal
14	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, NHB-2J22 - Tombo - 21467	Prefeitura de Júlio Borges – PI	Municipal
2	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, HQB-3588 - Tombo - 20907	Prefeitura de Sebastião Barros – PI	Municipal
17	CHEVROLET GM VECTRA, NHP-6I97 - Tombo - 24323	Prefeitura de Sebastião Barros – PI	Municipal
15	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, HQB-3E68 - Tombo - 20908	Prefeitura de Turilândia – MA	Municipal
16	CHEVROLET GM VECTRA, NHP-6B99 - Tombo - 24321	Prefeitura de Turilândia – MA	Municipal
3	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, NHA-9541 - Tombo - 21468	Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA	Estadual
4	TOYOTA COROLLA XEI 1.8 VVT gasolina, NHB-4433 - Tombo - 21427	Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA	Estadual
11	FORD FUSION motor FLEX, NNI-4346 - Tombo - 28163	Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA	Estadual
5	TOYOTA COROLLA XEI 1.8 VVT, HQE-5021 - Tombo - 21162	SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais	Estadual
6	TOYOTA COROLLA XEI 1.8 VVT gasolina, NHB-2781 - Tombo - 21428	SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais	Estadual
18	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, HQB-5H89 - Tombo - 20905	SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais	Estadual
19	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, NHL-7112 - Tombo - 23967	SEMU – Secretaria de Estado das Mulheres/MA	Estadual
7	FIAT ESTRADA WORKING, HPL-5243 - Tombo - 9966	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rosário – MA	Municipal
13	RENAULT VAN MASTER DCI 2.5 16V, JKH-8323 - Tombo - 39465	UFMA	Federal
20	MINI COOPER L-200 Pick-Up, Cabine Dupla, GL 4x4 TB 2.5 Diesel, NHL-9F97 - Tombo - 23969	UFMA	Federal